

A União Brasileira de Educação Católica (UBEC), Mantenedora das Instituições de Educação Superior (IES): Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais (UNILESTE), Centro Universitário Católica de Tocantins (UNICATÓLICA), Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife (FICR) e Universidade Católica de Brasília (UCB), torna público o presente processo de credenciamento de docentes que elaborarão itens modelo ENADE para a criação do banco de questões do Grupo UBEC e que serão usadas para avaliação dos estudantes, de acordo com as normas gerais e de avaliação da aprendizagem das Instituições de Ensino Superior do Grupo UBEC.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o credenciamento de docentes interessados na elaboração de itens modelo ENADE para a criação do banco de questões do Grupo UBEC que serão usadas na avaliação de estudantes.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato a elaborador de itens modelo ENADE deverá atender aos seguintes requisitos básicos para inscrição:

- a) Preencher o formulário eletrônico no link: [Inscrição para o Banco UBEC de Elaboradores de Itens Modelo ENADE](#);
- b) Indicar, no ato da inscrição, o curso/área (Anexo I) e o conteúdo que está apto a elaborar, bem como as competências associadas aos conteúdos que serão avaliados;
- c) Exercer atividade docente na graduação na área escolhida, com vínculo em IES do Grupo UBEC; e
- d) Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme as datas previstas neste Edital.

2.2. O Grupo UBEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3. DA CONVOCAÇÃO DOS DOCENTES PARA A CAPACITAÇÃO

3.1. A convocação de todos os docentes inscritos para a capacitação será através do e-mail institucional.

3.2. Para garantir o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC, a convocação de docentes deverá priorizar, quando for o caso,

a formação acadêmica e a(s) subárea(s) indicadas pelo candidato no momento da inscrição.

- 3.3. O Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC fará a convocação para a capacitação em somente uma das áreas e atividades a serem executadas, entre aquelas escolhidas pelo docente, nos termos do item 2.1.
- 3.4. Os candidatos inscritos em mais de uma área ou atividade serão selecionados de acordo com a disponibilidade e necessidades de cada curso/área.
- 3.5. Os docentes cadastrados e não convocados permanecerão com sua inscrição ativa a contar da data de publicação deste Edital, e poderão participar de eventuais capacitações, a critério do Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC, desde que, por ocasião da nova convocação, confirmem o interesse em participar do processo.
- 3.6. A convocação para a capacitação não garante ao docente a condição de elaborador dos itens para a avaliação dos estudantes no formato ENADE, o que decorrerá da efetiva participação em todas as atividades de capacitação.
- 3.7. Os casos omissos referentes à convocação de docentes serão resolvidos pelo Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC.

4. DA CAPACITAÇÃO DE DOCENTES

- 4.1. A capacitação é a atividade a ser promovida de forma gratuita pelo Grupo UBEC para divulgação das normas, procedimentos e critérios técnicos requeridos para criação do banco de questões modelo ENADE.
- 4.2. Participarão da atividade de capacitação somente os docentes cadastrados e convocados pelo Grupo UBEC.
- 4.3. O docente poderá ser considerado apto para elaborar itens para a avaliação dos estudantes no formato ENADE somente após a participação efetiva nas atividades desenvolvidas na capacitação.
- 4.4. A atividade de capacitação será desenvolvida na modalidade virtual, via Teams, a ser informada aos selecionados, conforme informativo do Grupo UBEC.
- 4.5. A realização da capacitação dos elaboradores está prevista para o período de **04 a 08 março de 2024** com duração de 1h.

5. DA ELABORAÇÃO DOS ITENS

- 5.1. Após a capacitação, o Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC encomendará os itens a serem produzidos pelos docentes capacitados, detalhando as especificações

conceituais e técnicas e o quantitativo (mínimo e máximo) que cada elaborador deverá produzir.

5.2. O envio do(s) item(ns) será realizado(s) via pasta virtual destinada para o recebimento da(s) questão(ões).

6. DAS RESPONSABILIDADES, OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

6.1. São compromissos de todos os elaboradores convocados para a realização dos serviços descritos neste Edital:

- a) participar de capacitação, no formato virtual, com 1h de duração;
- b) usar o manual de elaboração de itens para o seu trabalho;
- c) manter sigilo sobre as questões;
- d) cumprir o prazo de até o dia **31 de março de 2024** para a entrega das questões;
- e) assinar o aditivo de trabalho, no ato da convocação;
- f) cumprir os termos de compromisso, sigilo e confidencialidade, descritos no aditivo de trabalho, comprometendo-se a não utilizar ou divulgar, em hipótese alguma, os instrumentos elaborados, sob pena de responder judicialmente, uma vez que esses instrumentos serão objeto de exames realizados pelas Unidades de Missão do Grupo UBEC;
- g) comunicar à Unidade de Missão do Grupo UBEC eventual impedimento ou conflito de interesses;
- h) cumprir rigorosamente com todas as etapas e prazos das atividades que lhes são designadas, sendo vedado o cometimento a terceiros de qualquer atividade objeto desta seleção (subcontratação);
- i) manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, nos termos firmados no ato de convocação deste edital;
- j) reportar ao Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC quaisquer dificuldades encontradas no decorrer da realização dos serviços;
- k) atuar com pontualidade, assiduidade, urbanidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo;
- l) observar todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização dos serviços solicitados pelo Grupo UBEC.

6.2. O elaborador de itens tem como atribuição elaborar itens inéditos de avaliação para educação superior, em consonância com as orientações recebidas pelo Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC, seguir os critérios estabelecidos para a construção do item, tais como:

- i. formato do item múltipla escolha;
 - ii. escolha temática;
 - iii. adequação aos conteúdos;
 - iv. correspondência clara com as orientações recebidas;
 - v. elaboração de alternativas plausíveis e gabarito único (múltipla escolha) e padrão de resposta (discursivo); e
 - vi. citação das fontes dos textos utilizados e demais orientações a serem apresentadas na etapa de capacitação.
- 6.3.** O elaborador poderá ser excluído do cadastro voluntariamente, a pedido do próprio docente.
- 6.4.** No caso de exclusão por desempenho, o docente poderá retornar após nova capacitação.
- 6.5.** Os casos omissos referentes à exclusão de elaboradores serão resolvidos pelo Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC.

7. DO PAGAMENTO DAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ITENS

- 7.1.** As atividades serão remuneradas conforme descrito no termo aditivo ao contrato de trabalho.
- 7.2.** Será pago o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por item elaborado aprovado pelo Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC.
- 7.3.** Os pagamentos serão efetuados através da folha de pagamento mensal de cada elaborador, após a conclusão das atividades e a aprovação final pela comissão técnica composta do Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1.** O Núcleo de Soluções Didáticas do Grupo UBEC será responsável pela coordenação e supervisão dos serviços de criação de itens no modelo ENADE para uso na avaliação dos estudantes.

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

DANIEL GOUVEIA TANIGUSHI
Gerente Corporativo de Educação

ANEXO I

CURSO OU ÁREA QUE SE DISPÕE A ELABORAR ITENS:

- Administração
- Agronomia
- Análise e Desenvolvimento de Sistemas
- Arquitetura e Urbanismo
- Biomedicina
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis
- Ciências da Computação
- Ciências Econômicas
- Design Visual
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia Ambiental
- Engenharia Civil
- Engenharia de Produção
- Engenharia de Software
- Engenharia Elétrica
- Engenharia Mecânica
- Engenharia Química
- Farmácia
- Fisioterapia
- Formação Geral
- Gastronomia
- Gestão de Recursos Humanos
- Jornalismo
- Letras - Português
- Medicina
- Medicina Veterinária
- Nutrição
- Odontologia
- Pedagogia
- Psicologia
- Publicidade e Propaganda
- Relações Internacionais
- Sistemas de Informação
- Sistemas para Internet
- Zootecnia

1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DE ELABORADORES DE ITENS MODELO ENADE PARA AVALIAÇÃO DOS

Código do documento 61711897-df27-45bf-ab24-55fa5f69320c



Assinaturas



Tatiana da Silva Portella
tatiana.portella@ubec.edu.br
Assinou

Tatiana da Silva Portella



Daniel Gouveia Tanigushi
daniel.tanigushi@ubec.edu.br
Assinou

Daniel Tanigushi



Daniel Galelli Silva
daniel.galelli@ubec.edu.br
Assinou



Geraldo Adair da Silva
geraldo.silva@ubec.edu.br
Assinou

Geraldo Adair da Silva

Eventos do documento

31 Jan 2024, 14:03:42

Documento 61711897-df27-45bf-ab24-55fa5f69320c **criado** por DANIEL RODRIGUES DA CUNHA COSTA (440cb921-8875-4527-b623-855e20e08b73). Email:daniel.cunha@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-01-31T14:03:42-03:00

31 Jan 2024, 14:07:01

Assinaturas **iniciadas** por DANIEL RODRIGUES DA CUNHA COSTA (440cb921-8875-4527-b623-855e20e08b73). Email: daniel.cunha@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2024-01-31T14:07:01-03:00

31 Jan 2024, 14:08:48

DANIEL GALELLI SILVA **Assinou** - Email: daniel.galelli@ubec.edu.br - IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 21890) - **Geolocalização**: -15.8602624 -48.0338691 - Documento de identificação informado: 261.349.788-25 - DATE_ATOM: 2024-01-31T14:08:48-03:00

31 Jan 2024, 16:16:06

TATIANA DA SILVA PORTELLA **Assinou** - Email: tatiana.portella@ubec.edu.br - IP: 177.235.71.209 (b1eb47d1.virtua.com.br porta: 9564) - Documento de identificação informado: 829.321.311-68 - DATE_ATOM: 2024-01-31T16:16:06-03:00

01 Feb 2024, 08:34:56



GERALDO ADAIR DA SILVA **Assinou** (c3360049-fcbc-4a74-ad3a-d1bca623817a) - Email: geraldo.silva@ubec.edu.br
- IP: 187.28.144.162 (187.28.144.162 porta: 60296) - Documento de identificação informado: 046.701.446-93 -
DATE_ATOM: 2024-02-01T08:34:56-03:00

01 Feb 2024, 08:44:09

DANIEL GOUVEIA TANIGUSHI **Assinou** - Email: daniel.tanigushi@ubec.edu.br - IP: 186.251.102.242
(186-251-102-242.novonet.com.br porta: 10880) - **Geolocalização: -19.5231744 -42.6082304** - Documento de
identificação informado: 303.065.048-04 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM:
2024-02-01T08:44:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):551925e0d59f8649e96b9380c8ea47ed076060a1db77d603ba339b24bc107c4b

(SHA512):ef74662706a75f6dde246c9a9a7e055b431ac571e44913594dc53bec5c4c026bd96425b0d109624e6d7927fefb4116ea4d3dcdf891c1e65e56b463d609dbb94c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign